



DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 002/2005, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto, de acordo com as suas atribuições legais e as novas diretrizes implantadas na empresa, DETERMINA:

Art. 1º. Nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, fica anulada a Portaria nº 16, de 04 de novembro de 2004, que contrariava as Leis Municipais nºs. 1.637, de 03 de novembro de 1969, 5307 e 5308, ambas de 05 de outubro de 1999.

Art. 2º. Ficam excluídos os parágrafos do art. 34 do Regulamento de Serviços da DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto